



COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E MINORIAS - CDHM

REQUERIMENTO Nº 2021

(Da Sra. Vivi Reis e do Sr. Bira do Pindaré)

Solicita realização de audiência
pública para tratar do PL
1788/2021

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 24, inciso III, combinado com o artigo 255, ambos do RICD, requeremos a Vossa Excelência a realização de audiência pública virtual para tratar do PL 1788/2021 “Dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência da Lei de Cotas”.

Para esse fim, sugerimos sejam convidados os seguintes debatedores:

1. Ex-Ministra Nilma Lino Gomes – NAPP de Igualdade Racial da Fundação Perseu Abramo;
2. Dra. Rita Oliveira – Coordenadora do GT de Políticas Etnorraciais da DPU;
3. Tatiane Cristina Ribeiro – Representante da Rede Emancipa - Movimento Social de Educação Popular;
4. Prof. Dra Lucia Isabel da Conceição – Professora e Pesquisadora na Faculdade de Educação e Pós-Graduação em Educação da UFPA;
5. Representante da CONAQ – Coordenação Nacional de Articulação de Quilombolas;
6. Representante da APIB – Articulação de Povos Indígenas do Brasil;
7. Representante da UNE – União Nacional dos Estudantes;
8. Representante da Coalização Negra por Direitos.





JUSTIFICAÇÃO

Tramita nesta Comissão de Direitos Humanos e Minorias, o Projeto de Lei nº 1.788, de 2021, que “Dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência da Lei de Cotas”, de autoria do excelentíssimo Dep. Bira do Pindaré. O PL 1.788/2021 altera o art. 7º da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, para prever que, ao invés do prazo inicial de 10 (dez) anos para a revisão da política instituída pela referida Lei, a revisão será realizada após decorridos 30 (trinta) anos de sua publicação, ou seja, a proposta é que a avaliação seja feita somente no ano de 2042.

A Constituição Federal preceitua que “todos são iguais perante a lei”, consagrando o princípio da igualdade formal, em que não se admite qualquer discriminação no tratamento dos indivíduos, especialmente na aplicação da lei. Porém, nossa Constituição também prevê o princípio da igualdade material, que busca equalizar as condições de vida das pessoas, sob os prismas da dignidade da pessoa humana (Art.1º, III) e do compromisso constitucional social (Art.3º, I, II e III) que inclui a redução de desigualdades sociais.

O direito à igualdade material fundamenta a discriminação positiva, realizada pela adoção de ações afirmativas como a da Lei nº 12.711/12. As ações afirmativas para negros tem sua base legal não só na Constituição como também no Estatuto da Igualdade Racial, que as define como “os programas e medidas especiais adotados pelo Estado e pela iniciativa privada para a correção das desigualdades raciais e para a promoção da igualdade de oportunidades”. É, portanto, importante instrumento para reparar as distorções e desigualdades resultantes de práticas discriminatórias adotadas durante o processo de formação social do país.

Sendo assim, com o objetivo de debatermos com profundidade a relevância e os efeitos da Lei de Cotas até o presente momento, e para





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Vivi Reis - PSOL/PA

avaliarmos a proposta de sua prorrogação, solicitamos a realização desta Audiência Pública com os importantes convidados listados.

Sala das Comissões, 09 de setembro de 2021.

Dep. Vivi Reis

PSOL-PA

Dep. Bira do Pindaré

PSB/MA



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Vivi Reis e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD219770101500>

Câmara dos Deputados | Anexo III - Gabinete 471 | CEP 70160-900 - Brasília/DF

Tels (61) 3215-5471/3471 | dep.vivireis@camara.leg.br





Requerimento **(Da Sra. Vivi Reis)**

Solicita realização de audiência
pública para tratar do PL 1788/2021

Assinaram eletronicamente o documento CD219770101500, nesta ordem:

- 1 Dep. Vivi Reis (PSOL/PA)
- 2 Dep. Bira do Pindaré (PSB/MA)

